



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

PORTARIA 2638/2022

Ementa: dispõe sobre a exoneração do advogado do CRF/SC Luiz Nabor de Souza Neto

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno,

Considerando o pedido de demissão do advogado Luiz Nabor de Souza Neto, datado de 17/01/2022,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar o procurador Luiz Nabor de Souza Neto, nomeado para o cargo efetivo de advogado do CRF/SC.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 17/01/2022, revogando-se a portaria de nº 2626/2021.

Florianópolis, SC, 17 de Janeiro de 2022.

Marco Aurélio Thiessen Koerich

Presidente do CRF/SC.

Documento assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil
com fundamento no Decreto 8539/2015.